LEI MUNICIPAL Nº 2985 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece nova designação a ser adotada pelas autoridades públicas para base derivada do Erythorxylon coca no âmbito do Município de São Jerônimo.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. A droga derivada do Erythorxylon coca, na forma conhecida vulgarmente como "Crack", passará no âmbito do Município de São Jerônimo, a ser designada "Pedra da Morte".

Art. 2º. Em todos os documentos relatórios e manifestações de agentes e servidores públicos de São Jerônimo, será obrigada a adoção da designação "Pedra da Morte", para essa droga.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.